



BOA VISTA

Quarta-feira
21 de Dezembro
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 118/E, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

APROVA O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, combinado com o art. 75, I, “o”, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 45, da Lei Complementar nº 1.223/09, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Tributário Municipal – CATRIM, para o exercício de 2023, a que se confere o art. 45 da Lei Complementar nº 1.223, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu o Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 2º O pagamento dos tributos de lançamento, direto ou de ofício, a que se referem os artigos 75, inciso I, “a” a “d” e “f”, 177, 177-A, 181, 185 e 190 da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, obedecerá aos seguintes prazos, em parcelas iguais e consecutivas:

Item	Tributo	Parcelas	Datas de vencimento
1	IPTU, CIP	06	10/05, 12/06, 11/07, 09/08, 11/09, 10/10
2	TCL	04	10/05, 12/06, 11/07, 09/08
3	TLEA	03	01/03, 03/04, 02/05
4	ISS-AUTÔNOMOS	02	01/03, 03/04
5	TAC		
5.1	Até 50 m²	02	01/03, 03/04
5.2	De 51 m² a 100 m²	03	01/03, 03/04, 02/05
5.3	De 101 m² a 250 m²	04	01/03, 03/04, 02/05, 01/06
5.4	De 251 m² a 500 m²	05	01/03, 03/04, 02/05, 01/06, 03/07
5.5	Acima de 500 m²	06	01/03, 03/04, 02/05, 01/06, 03/07, 01/08

1 – IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, CIP – Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública;

2 – TCL – Taxa de Coleta de Lixo;

3 – TLEA – Taxa de Licença para Exploração de Atividades, para os casos previstos nos itens 4.1, 4.3, 4.5, 4.6, e 4.7 da Tabela III, da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009;

4 – ISS – Autônomos – Imposto Sobre Serviços, devido pelos profissionais autônomos;

5 – TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, e TAC – Taxa de Atualização Cadastral.

Parágrafo único. As eventuais sobras da divisão de tributos serão lançadas na primeira parcela.

Art. 3º O pedido de isenção referente ao IPTU do exercício de 2023 deverá ser formalizado até 31 de maio de 2023.

Parágrafo único. O pedido de isenção de que trata o caput deste artigo deverá ser instruído com documentos

comprobatórios que comprovem o enquadramento nas condições legais dispostas no artigo 130 da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009.

Art. 4º Fica o Titular do Órgão Tributário autorizado a baixar Instruções Normativas ou outros atos com o objetivo de dar ampla publicidade a este Decreto e resolver casos omissos.

Art. 5º Para o pagamento em cota única do IPTU e TCL, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 119/E, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, XX, combinado com o art. 75, I, “o”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107 da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre atualização monetária; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 090/E de 03 de julho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, vigente para o ano de 2023, passa a ser fixado em R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22501/2021/SMC
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 377/2022/SMC
Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por obje-

to prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 377/2022/SMEC por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de 21 de dezembro de 2022 – referente aos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS E QUADRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS EM ÁREAS INDÍGENAS E RURAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – LOTES 1 E 2, conforme especificado no Parecer Técnico nº 380/2022/SMO-IE e Parecer Jurídico nº 554-0/2022-PGM/PLC, de NUP 9.432570/2022, do correspondente processo, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: 1.704.0000-115.000 (Royalties do Petróleo e gás natural).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 22.890.123/0001-88

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 22501/2021/SMEC - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS E QUADRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS EM ÁREAS INDÍGENAS E RURAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – LOTES 1 E 2.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 377/2022/SMEC

Empresa: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 22.890.123/0001-88

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 377/2022/SMEC, referente a seguinte despesa:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: 1.704.0000-115.000

(Royalties do Petróleo e gás natural), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6294/2019/SMEC

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 716/2019/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 716/2019/SMEC, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 13 de dezembro de 2022 – referente LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM KILOMETRAGEM LIVRE E COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER COM TRANSPORTE ESCOLAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, SITUADAS NA ZONA RURAL DE BOA VISTA, COMUNIDADES INDÍGENAS, BEM COMO AS SUPERINTENDÊNCIAS E COORDENAÇÕES QUE DÃO SUPORTE DIRETO AO ENSINO, nos termos previstos do art. 57 e § 2º, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa de folha nº 1191/1191-v e Parecer Jurídico nº 125/2022-GAB/PGM de folhas nº 1200/1204, do correspondente processo.

- E reajustar o Contrato nº 716/2019/SMEC, no valor de R\$ 178.802,25 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos), considerando a variação do IPCA no período compreendido entre dezembro de 2021 e novembro de 2022, no percentual de 5,900490% sobre o valor contratual, conforme cálculo apresentado na folha nº 1193 e despacho de folha nº 1199, e Parecer Jurídico nº 125/2022-GAB/PGM de folhas nº 1200/1204, do correspondente processo.

- O valor total do contrato ficará em R\$ R\$ 3.209.097,21 (três milhões, duzentos e nove mil, noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), e o valor mensal no montante de R\$ 267.424,76 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CITY TUR TRANSPORTE EIRELI - EPP
CNPJ: 05.133.861/0001-61
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
PORTARIA Nº 381/2022 SGTES/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS ROBERT DA SILVA SOUSA, Matrícula nº 954828, Médico Neurocirurgião, para responder pelo Serviço de Neurocirurgia do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA, a cumprir dentro de sua carga horária.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2022.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde
SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 383/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, OSEIAS LIMA SILVA, matrícula: 951627 e LUCIANO FERREIRA BRITO, matrícula: 45366 para exercerem a fiscalização do Contrato nº 265/2022-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 016919/2022 - SMSA (005259/2022/SMSA VOL. B), cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ESPECIALIZADA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 25 de novembro de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, 19 de dezembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 383/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores, GEYDSON MANFRINNY DOS REIS CARDOSO, matrícula nº 951.536 e JOSÉ RODRIGUES FILHO, matrícula nº 951.333, respectivamente, pelos servidores FERDINANDO DA SILVA PINTO, matrícula nº 25387 e OSEIAS LIMA SILVA, matrícula nº 951627, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo de nº 015/2022-SMSA, cujo o objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURAS TEMPORARIAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, oriundo do Processo nº 001296/2022-SMSA.

Art. 2º torna-se alterado o teor da Portaria nº 149/2022/SMSA publicado no diário Oficial do Município - DOM nº 5606 em 18 de abril de 2022.

Art. 3º esta portaria entra em vigor com efeitos retroativo ao dia 08 de agosto de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 19 de dezembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 384/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Substituição do servidor JOSÉ RODRIGUES FILHO, matrícula nº 951.536, e EMANUEL LUCAS DE ALMEIDA GOMES matrícula nº 953.334 pelos os servidores, ADRIANO TORRES PAIXÃO, matrícula: 9536551 e MARCELO DAS CHAGAS BARBOSA, matrícula: 9531751 para exercerem a fiscalização do Contrato Administrativo nº 059/2022/SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 017971/2021 (Desmembramento nº 001379/20221), cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS, REPOSIÇÃO DE REFIL, TROCA DE BORRACHA DE CARIMBOS, CÓPIAS DE CHAVES PARA FECHADURAS, CONCERTO DE FECHADURAS E ABERTURA DE CILINDROS DE PORTAS E DE AUTOMÓVEIS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE, UNIDADES ESPECIALIZADAS, HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E OS SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA SECRETARIA.

Art. 3º Torna se alterado o teor da Portaria nº 209/2022 publicado no Diário Oficial do Município DOM nº 5643 de 10 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 08 de agosto de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR 19 de dezembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente instrumento, trono público a **RETIFICAÇÃO** do Contrato Administrativo n.º 274/2022-SMSA, Processo Administrativo n.º 4.706/2022-SMSA, Pregão Eletrônico n.º 209/2022, celebrado entre o Município de Boa Vista-RR e a pessoa jurídica HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, em virtude do erro material.

Onde se lê:

• CNPJ n.º 35.472.723/0001-49

Leia-se:

• CNPJ n.º 35.472.743/0001-49

Boa Vista/RR, 19 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SÍNTESE DE RETIFICAÇÃO

Através do presente instrumento, trono público a **RETIFICAÇÃO** a Ata de Registro de Preços n.º 307/2022-SMSA, Processo Administrativo n.º 4.706/2022-SMSA, Pregão Eletrônico n.º 209/2022, celebrado entre o Município de Boa Vista-RR e a pessoa jurídica HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, em virtude do erro material.

Onde se lê:

• CNPJ n.º 35.472.723/0001-49

Leia-se:

• CNPJ n.º 35.472.743/0001-49

Boa Vista/RR, 19 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº 180/2022- GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM n.º 5007, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o Contrato Administrativo n.º 779-SMO/SA/2022, Processo n.º 2380/2022-SMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia no município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Denison Almeida de Souza, Arquiteto e Urbanista, CAU A93681-2, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA;

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 20 de dezembro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 159/2022 - GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM n.º 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 145/2022 - GAB/SEPF, de 08 de novembro de 2022, publicada no DOM n.º 5744, de 10 de novembro de 2022.

Art. 2º - Onde se lê: Designar a servidora VANESSA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 954679.

Leia-se: Designar a servidora VANESSA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 845105.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 16 de dezembro de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0461/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Alaíde de Azevedo Macedo, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, para responder pelo o Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AA, código GNE-101, de Presidente da FETEC - no período de 17/11/2022 a 21/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0462/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Naiza Rebelo Menezes, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretora Executiva, desta Fundação, no período de 17/11/2022 a 21/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do

dia 17 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
11 de Novembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0463/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente de Cultura, cumulativamente com o Cargo de Assistente I, ambos desta fundação, no período de 17/11/2022 a 21/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
11 de Novembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0479/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Néria Gardênia Pontes Benício, AP-6 Pregoeiro, matrícula nº 00251, Incorporação de débitos de retribuição pelo exercício do cargo em Comissão Permanente de Licitação, Símbolo AP-6, na forma abaixo, conforme Processo nº 0246/2022.

- 3º décimo, a contar de 04/05/2020;
- 4º décimo, a contar de 04/05/2021;
- 5º décimo, a contar de 04/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de Dezembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0480/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Cristina da Silva Mariano, do Cargo Assessor Técnico I, código GDI - 408 da Divisão de Material e Patrimônio da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 05 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de Dezembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0484/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio por Assiduidade com base na Lei Complementar nº 003/2012, a servidora Marta Eunice de Melo Lima Duarte, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00138, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, referente ao 5º Quinquênio, adquirido no período 01/11/2015 a 31/10/2020, a ser gozada no período de 01 a 15/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
15 de Dezembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0224/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Mappin com criação de conteúdo em 3D, com projeção de painel de led em 3D, com montagem e desmontagem para atender a FETEC.

Valor: R\$ 562.420,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: AC ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO EIRELI.

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 047/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0328/2022 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Após submetidas a conferência no setor e Auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor (a) seguinte (s) empresa(s): **MARIA BONITA RESTAURANTE EIRELI**, com CNPJ: 02.029.388/0001-89, vencedora dos ITENS 02, 04 e 05. Sendo o ITEM 02 no valor unitário de R\$ 42,66 (quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 1.635,00 (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais) e ITEM 05 no valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos). Empresa **E C LEMOS – ME**, com CNPJ: 21.765.056/0001-07, vencedora dos ITENS 01 e 03. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e ITEM 03 no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Boa Vista RR, 16 de dezembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 - FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 328/2022, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa **MARIA BONITA RESTAURANTE EIRELI**, com CNPJ: 02.029.388/0001-89, vencedora dos ITENS 02, 04 e 05. Sendo o ITEM 02 no valor unitário de R\$ 42,66 (quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 1.635,00 (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais) e ITEM 05 no valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos). Empresa **E C LEMOS – ME**, com CNPJ: 21.765.056/0001-07, vencedora dos ITENS 01 e 03. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e ITEM 03 no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Boa Vista RR, 20 de dezembro de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 960/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Bruno Perez de Sales à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 26/12 a 30/12/2022, para participar do Curso “Câmara Municipal – Organização, Competência e Políticas Públicas Municipais”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 961/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Fabiana Pereira Santos – Chefe de Gabinete à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 26/12 a 30/12/2022, para participar do Curso “Câmara Municipal – Organização, Competência e Políticas Públicas Municipais”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 962/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Greicy Kelly Rios Tavares de Oliveira – Chefe da Divisão de Aquisição à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 26/12 a 30/12/2022, para participar do Curso “Câmara Municipal – Organização, Competência e Políticas Públicas Municipais”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 963/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor Eliel Lima da Luz, matrícula nº 13007-1, suspensas por meio da Portaria nº 468/2022, publicada no D.O.M. nº 5635, de 31 de maio de 2022, a serem usufruída no período de 16 a 20/01/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de dezembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 964/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Marcos Williams do Nascimento – Secretário Executivo à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 26/12 a 30/12/2022, para participar do Curso “ Câmara Municipal – Organização, Competência e Políticas Públicas Municipais”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 965/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

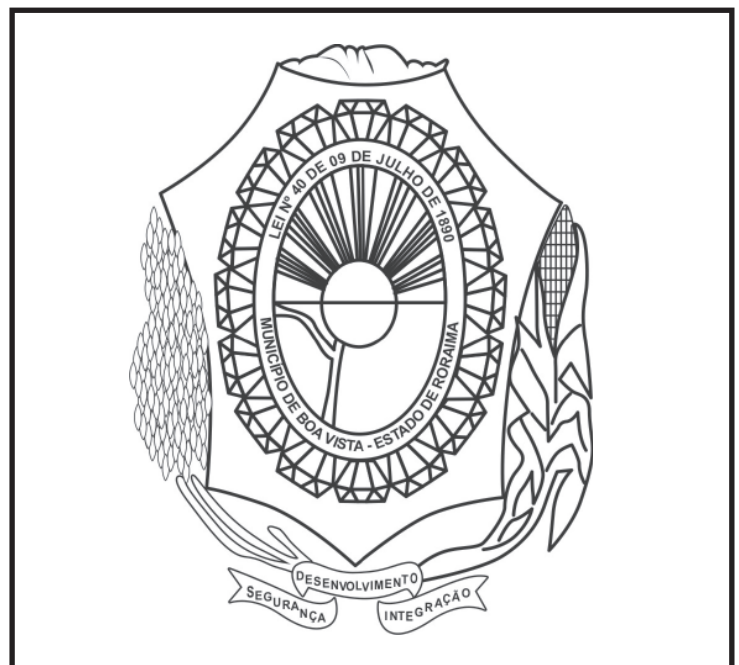
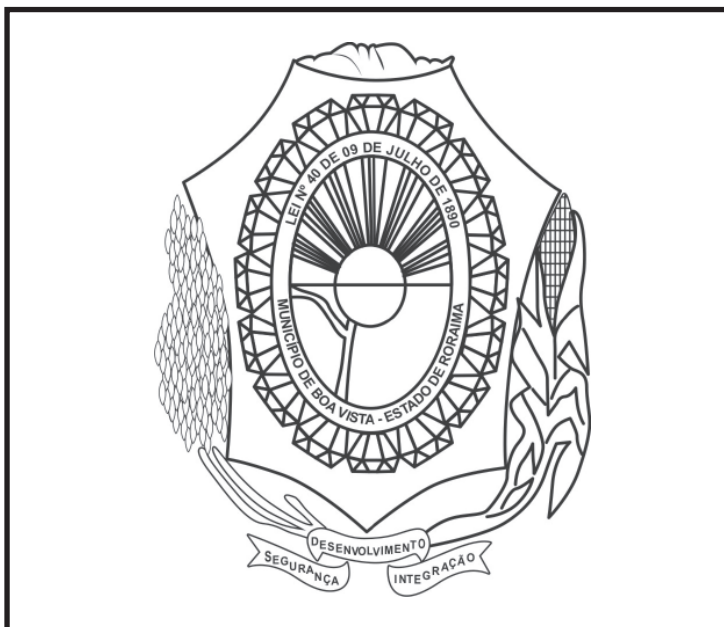
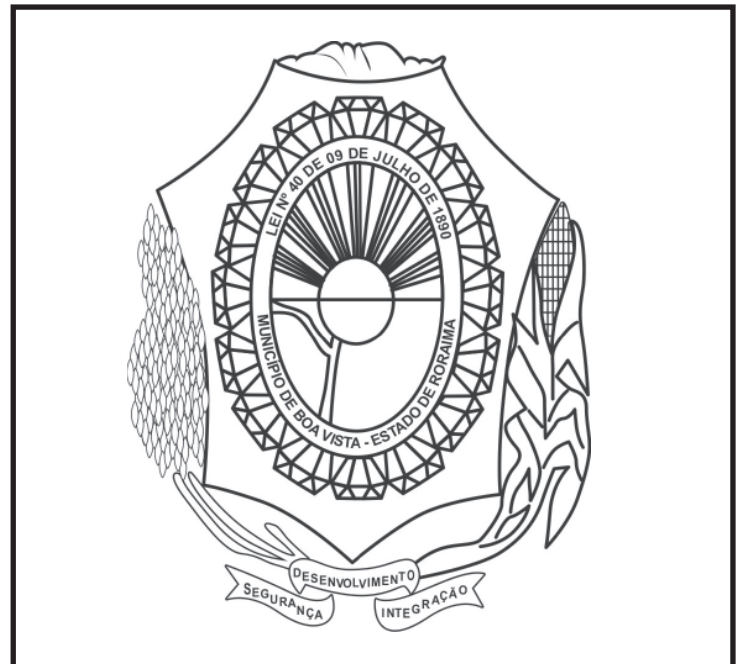
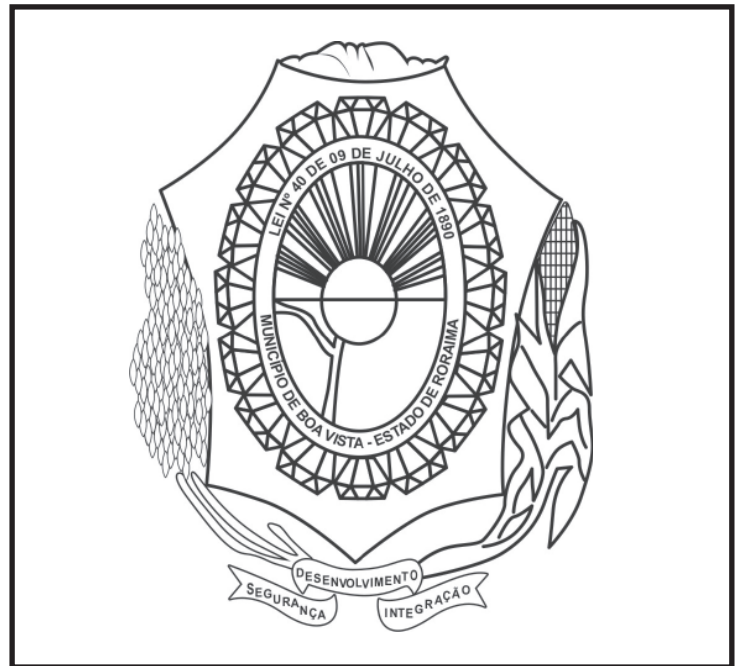
Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Valdemir Rocha Junior, no cargo em Comissão de Secretário de Comunicação Social, Código GSA-200, no período de 26/12/22 a 24/01/2023, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

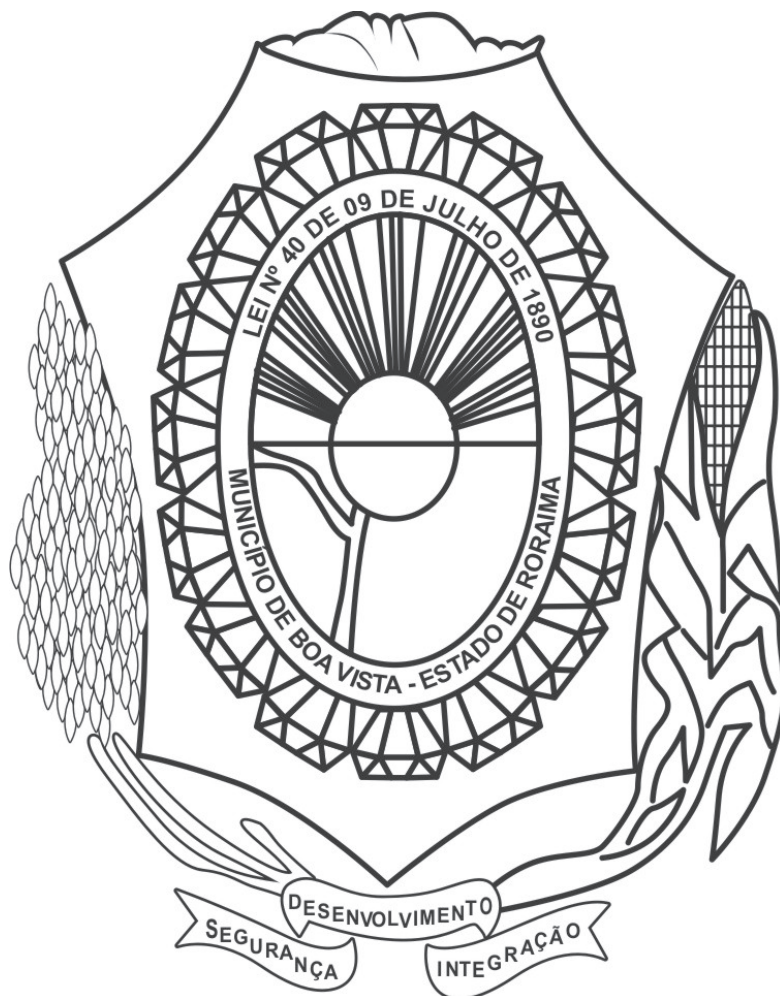
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de dezembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa, Zélio dos Santos Mota.